SENTENÇA

Processo n°: **0005295-76.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Requerente: Maria Helena Pereira dos Santos Oliveira
Requerido: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.39 de que o fornecimento da medicação foi regularizado, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por Maria Helena Pereira dos Santos Oliveira em face do 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e "Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 11 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA